

**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM**  
**Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85**

---

**RESOLUÇÃO COFEM N.º 03/2006**

**“Atualiza a TABELA DE SUGESTÕES DE VALORES DE PISO SALARIAL DE MUSEÓLOGO”**

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto Nº 91.755 de 15 de outubro de 1985,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às solicitações dos museólogos e instituições que necessitam de parâmetros para estabelecer valores de honorários, RESOLVE:

ATUALIZAR A “TABELA DE SUGESTÕES DE VALORES DE PISO SALARIAL DE MUSEÓLOGO” elaborada na 33ª Assembléia Geral Ordinária realizada em Porto Alegre em 1999, atualizada em 2001 e 2003 e corrigida nesta data para os valores a partir de maio de 2006:

Categoria /nível de formação	Custo/hora: consultorias, pareceres, laudos, arbitragens	Hora/aula	Jornada de 20 horas semanais	Jornada de 30 horas semanais	Jornada de 40 horas semanais
Graduado ou entre 0 e 3 anos de formado	R\$118,80	R\$54,00	R\$1.800,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00
Mestre ou entre 3 e 16 anos de formado	R\$156,00	R\$70,20	R\$2.160,00	R\$3.240,00	R\$4.320,00
Doutor ou mais de 16 anos de formado	R\$218,40	R\$98,28	R\$2.592,00	R\$3.888,00	R\$5.184,00

Obs. Estes valores foram calculados tendo como base o Salário Mínimo Nacional de 2006, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2006.

Telma Lasmar Gonçalves  
Presidente do COFEM  
Corem 2ª Região 173 I